

PORTARIA Nº 089/2017

(DOC TCE-MT 05.07.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 047, de 23.03.2016, publicada no Diário Oficial de Contas de 29.03.2016, para designar as servidoras abaixo elencadas para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Titular: Naíse Godoy de Campos Silva Freire Fiscal Substituto: Eliane Regina Sguarizi Maciel	Contrato nº 06/2015 – IMPAR GESTÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP	Prestação de serviços de apoio técnico e estratégico ao Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, em consonância com o objetivo 5 do Plano Estratégico de Gestão 2012/2017 – Contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de junho de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente